



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 37/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES, DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SC, DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.463\0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**.

CONTRATADA: **CLEUSA MASCARELLO CORADI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.190/0001-04 estabelecida na Rua Lauro Rupp, Centro, no Município de Jaborá-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cleusa Mascarello Coradi, portador da Carteira de Identidade nº 1. [REDACTED] 9 e CPF nº 47 [REDACTED] -15 residente e domiciliado na cidade de Jaborá

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado no dia 18 de fevereiro de 2021 pela **CONTRATADA**;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela **CONTRATADA**, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato Administrativo Nº 02/2021 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93;

Considerando o acolhimento do pedido expedido por meio do ofício nº 003/2021 do Departamento de Compras e Licitações dando **TOTAL PROVIMENTO** ao Reequilíbrio.

OBJETO: **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS.**

SUBSTRATO JURÍDICO: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e item 4.3 da **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA: A Tabela constante no item 2.2, na coluna referente ao valor unitário, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021, originário do processo licitatório na modalidade de PREGÃO Nº 37/2020, terá a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	R\$ 5,0260
3	Óleo Diesel S-10	R\$ 4,1090
4	Gasolina Aditivada	R\$ 5,1030

SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 2/2021**.


Assim sendo e por estarem perfeitamente acertados, firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e validade, diante de duas testemunhas maiores e capazes.


Jaborá (SC), 19 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLEUSA MASCARELLO CORADI
CLEUSA MASCARELLO CORADI
CONTRATADA

Testemunhas:


ADRIEL VITORINO MATIELO
CPF: 1 [REDACTED]-06


CLENILSON JÚNIOR CANANI
CPF: 0 [REDACTED] 6